



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.841 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 706,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 706,00** (setecentos e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                                        | <b>706,00</b>                  |
|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 02                         | 06                    | 00                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |
| 511                        | 10.303.1004.2035.0000 | Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal | 706,00                         |
|                            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    | F.R.: 02602                    |
|                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                      |                                |
|                            | 010                   | 127                                                    | Bloco Assistência Farmacêutica |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COVID 19. 706,00**

| Fontes de Recurso |     |        |
|-------------------|-----|--------|
| 2                 | 602 | 706,00 |

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 706,00** (setecentos e seis reais), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 2 602 / **BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COVID 19**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2022 às 14:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                  | Data       | ID                     |
|------|----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Anexos-SUPERAVIT    | 24/02/2022 | <a href="#">155681</a> |
| 2    | Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC | 24/02/2022 | <a href="#">155682</a> |
| 3    | Anexos Memorando-220       | 24/02/2022 | <a href="#">155683</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **155665** e o código verificador **70969246**.

Docto ID: 155665 v1